

de Juína/MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2020

GROSSO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: ALEMÃO COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO
OBRIGATORIA DE 600 HORAS DO TRATOR FARMATRAC 6090, CHASSIS:
M6SB12R5RJY402388 E PREFIXO 16.23, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUINA."

ELEMENTO DE DESPESA: 2032-07.100.04.122.0002.2702.339030 –
MANUTENÇÃO AGRICULTURA

2035-07.100.04.122.0002.2702.339039 - MANUTENÇÃO
AGRICULTURA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.601,66 (quatro mil seiscientos e um
reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 11/02/2021 à 11/03/2021
DATA DO RECONHECIMENTO: 11/02/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/02/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 016/2021 – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela
Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará
licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS
PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO., estando a sessão pública para o dia **04 DE MARÇO DE
2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de
Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço
acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em
portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail:
licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de fevereiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

036/2020 TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 159/2019
CONTRATADO: F. ROCHA & CIA LTDA

MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE
CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, IMPRESSÃO DE PVC, PLOTTER,
COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO,
FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE SUPORTE; SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO
E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DAS CÓPIAS E
IMPRESSÕES REALIZADAS, CONTEMPLANDO OS HARDWARES NECESSÁRIOS PARA
ESSA FUNÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS
DO RIO VERDE.

ALUÍZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LEGISLAÇÃO

LEI N. 3.129, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Poder Executivo

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de
Rateio com o Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato
Grosso. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio
n. 01/2020, com vigência de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, com o Consórcio
Público de Saúde do Vale do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, com personalidade
jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n. 23.019.551/0001-00,
com sede na Avenida Blumenau, n. 500, Bairro Amazônia, na Cidade de Sorriso - MT, conforme os
termos da Primeira Alteração do Protocolo de Intenções, de 31 de agosto de 2016, e mediante as
seguintes regras:

§ 1º o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais),
referente ao rateio das despesas administrativas do consórcio, a serem pagas em 12 (doze)
parcelas fixas de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com vencimento até o dia dez (10) de
cada mês, a iniciar em janeiro de 2021, conforme deliberação na Assembleia Geral no dia
10/12/2020.

§ 2º o valor de R\$ 148.157,16 (cento e quarenta e oito mil, cento e
cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) referente aos serviços médicos de Infectologista para
atendimento no SAE e MH/TB em Sinop-MT, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de
R\$12.346,43 (doze mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

§3º o valor de R\$ 1.969.842,84 (um milhão, novecentos e sessenta e
nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente a contratação de
Serviços Médicos e Exames, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 164.153,57 (Cento
e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

§4º o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referente a
contratação de Serviços de Casa de Apoio, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R\$
7.000,00 (sete mil reais)

§5º o valor de R\$136.363,68 (cento e trinta e seis mil, trezentos e
sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) referente a contratação de Serviços Médicos e
Exames, através do repasse do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos
Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI, que serão depositados conforme repasse ao Fundo
Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde, que será pago em 12 parcelas de R\$
11.363,64 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

§6º o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente às despesas
com ações e aquisições para Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19, que será pago
conforme utilização pelo município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão
a conta da Dotação Orçamentária:

08.0.0.200.10.302.0804.2274.3.3.71.70.00.00.0100000000
08.0.0.200.10.302.0804.2274.3.3.71.70.00.00.0102000000
08.0.0.200.10.302.0804.2274.3.3.71.70.00.00.0142017000
08.0.0.200.10.302.0804.2274.3.3.71.70.00.00.0146017000
08.0.0.100.10.122.0806.2814.3.3.90.39.00.00.0146074000
08.0.0.100.10.122.0806.2814.3.3.90.39.00.00.0346074000

Despesas Correntes – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Nome(s) do(s) autor(es) do Projeto de Lei: Flóri Luiz Binotti
Projeto de lei n. 89, de 09 de dezembro de 2020.

LEI N. 3.130, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a
Fundação Luvêrdense de Saúde-Hospital São Lucas, no valor de R\$ 1.396.000,00 (um milhão
trezentos e noventa e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato
Grosso. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento
com a Fundação Luvêrdense de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n. 03.178.170/0001-59, para
concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.396.000,00 (um milhão trezentos e noventa e seis
mil reais), com a finalidade de custear gastos com honorários médicos e encargos, prestação de
serviços pessoa jurídica (laboratório e análises clínicas).

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o